

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.164 /

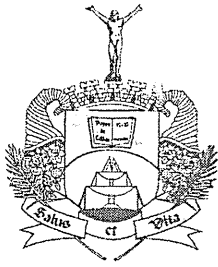
“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.1.90.11.00	1120	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1121	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	3.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1150	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	120.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1151	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	150.000,00
17.512.1702.6.002.	3.3.90.30.00	1153	MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA	200.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1164	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	30.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.1.90.11.00	1172	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	30.000,00
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1173	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – P. CIVIL	30.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.30.00	1175	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1179	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.90.47.00	1181	PASEP	30.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1182	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
TOTAL GERAL				863.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.164 - fl. 2 /

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.006	4.4.90.51.00	1137	OBRAS INST. CONST. E REF. DE RESER.	200.000,00
17.512.1702.5.017	4.4.90.51.00	1143	OBRAS INST. READEQ. ELEVAT. ÁGUA	283.000,00
17.512.1702.5.033	4.4.90.51.00	1147	OBRAS INST. AMPL. E REMOD. ETAS	380.000,00
TOTAL GERAL				863.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal

ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE